



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.350

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	
4.350	17	

EMENTA: DENOMINA DE PREFEITO GEORGES LEONARDOS, O COMPLEXO DA ILHA SÃO JOÃO EM VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Prefeito Georges Leonardos, o complexo da Ilha São João em Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.


Walmir Vitor de Souza
2º Vice-Presidente

